Assinado digitalmente por: BOM SUCESSO CAMARA MUNICPAL:01541154000153
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 08/06/2021 às 20:38:12

Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná
C.G.C.01.541.154/0001-53

PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO Nº 25/2017, CONTRATO 002/2017

De um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.541.154/0001-53, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, CLAUDIONOR BENEDETTI, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.195.419-5-0/SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 397.181.319-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 347, centro, nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado e a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Paraná, 131, Centro Sala 2, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.162.783/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) SERGIO RICARDO BORRI, Nacionalidade Brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.292.755-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 793.026.619-20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, 123, Portal das Primaveras, cidade de Colorado, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, referente à Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública, conforme edital de pregão presencial nº 25/2017, pela forma de Fornecimento Indireta por Menor Preço, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal de nº 258/2010, de 08 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, na forma a seguir, resolvem aditivar o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto no contrato original nº 002/2017, firmado pelas partes em 25/04/2017, fica prorrogado até 25/04/2022 a contar de 26/04/2021, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Inalterado

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Inalterado.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

BOM SUCESSO,PR 26 de Abril de 2021.

CLAUDIONOR BENEDETTI
PRESIDENTE

SÉRGIO RICARDO BORRI
PROPRIETÁRIO